



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ofício n.º 114/2023 – GPE.

Ipatinga, 20 de abril de 2023.

Excelentíssimo Senhor  
 Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo  
 Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), consignados no Orçamento vigente.”*.

O objetivo da presente transposição é promover a realocação de recursos orçamentários, priorizando ações governamentais de uma categoria de programação para outra, visando acobertar despesas com contratação de *software* que será utilizado para auditar prestação de contas do Município.

A prestação de serviço é necessária para compilar as informações produzidas e transmitidas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, via SICOM, pelas diversas áreas técnicas da administração municipal, e tratá-los com mecanismos que permitam o cruzamento destes dados, gerando relatórios e análises precisas e tempestivas da execução orçamentária e financeira do município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS NUNES  
 Prefeito de Ipatinga

A(s) Comissão (ões)  
*Regulação Financeira*  
 Para Fins de Parecer  
 em: 24 / 04 / 23  
 Para o Parecer  
 Até: 02 / 05 / 23

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
 RECEBIDO 083  
 Protocolo nº  
 Data: 20/04/23  
 Horário: 16:05  
 SECRETARIA GERAL

[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

(12) Comissão (nes)  
 Ministério Administrativo  
 da Fins de Parcela  
 para para Parcela



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI N.º

096 /2023.

“Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), consignados no Orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), para reforço da seguinte dotação consignada no Orçamento vigente:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	20800	Secretaria Municipal de Dados	
Subunidade:	20800.001	Gabinete da SMD	
Proj/Ativ:	2.20800.001.04.126.0002.2219	Manutenção de Soluções Tecnológicas	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Inf e Com	88.000,00
<b>TOTAL DO ACRESCIMO</b>			<b>88.000,00</b>

Art. 2º Os recursos para a cobertura da presente transposição decorrerá da realocação parcial/total da dotação a seguir discriminada:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	28000	Encargos Gerais do Município	
Subunidade:	28000.003	Recursos Supervisionados pela SMF	
Proj/Ativ:	2.28000.003.28.843.0000.0020	Financiamento CEF	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	88.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>			<b>88.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 20 de abril de 2023.

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga